



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.866.057/0001-30

EMENDA MODIFICATIVA:

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cipotânea - MG, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 023 /2022

REDAÇÃO ORIGINÁRIA:

Art. 1º

Fica o poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos financeiros para a realização da "4ª FESTA DA BUCHA DO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA", destinada em "HOMENAGEM AOS PLANTADORES DE BUCHA VEGETAL DO MUNICÍPIO", que deverá ocorrer no mês de Setembro do corrente ano

Adicione à redação do artigo 1º do Projeto de Lei em epígrafe, acrescentando o parágrafo único, passando a vigorar nestes termos:

Art. 1º

Fica o poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos financeiros para a realização da "4ª FESTA DA BUCHA DO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA", destinada em "HOMENAGEM AOS PLANTADORES DE BUCHA VEGETAL DO MUNICÍPIO", que deverá ocorrer no mês de Setembro do corrente ano.

Parágrafo único: Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para realização da referida festa no importe de até R\$100.000,00 (cem mil reais).

JUSTIFICATIVA:

Entendemos que o projeto apresentado não possui uma estimativa de despesas, sendo necessário haver uma limitação dos gastos com tais festividades em virtude das dificuldades enfrentadas pelos municípios, principalmente em decorrência da pandemia Covid 19.

Cipotânea, 11 de Agosto de 2022.


Vereador Eliwander Renato Pimentel



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ap
F
1 C

PROJETO DE LEI Nº. 23 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Aprovado
11/08/2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL UTILIZAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DA “4ª FESTA DA BUCHA DO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA” EM “HOMENAGEM AOS PLANTADORES DE BUCHA VEGETAL DO MUNICÍPIO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Cipotânea/MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação e aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos financeiros para a realização da “4ª FESTA DA BUCHA DO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA”, destinada em “HOMENAGEM AOS PLANTADORES DE BUCHA VEGETAL DO MUNICÍPIO”, que deverá ocorrer no mês de setembro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando autorizada a suplementação caso necessário seja.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cipotânea/MG, 03 de agosto de 2022.



ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Realido em 09/08/2022
Imara Silva



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 23/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL UTILIZAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DA “4ª FESTA DA BUCHA DO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA” EM “HOMENAGEM AOS PLANTADORES DE BUCHA VEGETAL DO MUNICÍPIO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências com a finalidade de remeter o presente projeto de lei, em apenso, para análise e devida aprovação, que autoriza a utilização de recursos financeiros para a realização da “4ª FESTA DA BUCHA DO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA”, destinada em “HOMENAGEM AOS PLANTADORES DE BUCHA VEGETAL DO MUNICÍPIO”, que deverá ocorrer no mês de setembro do corrente ano.

Tal projeto se justifica pela necessidade de se preservar e incentivar a cultura de nosso Município, em especial para homenagear os plantadores de bucha vegetal.

Atenciosamente,

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL